



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página 1

CPM
131
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000028

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00060 / Pregão Presencial N°: 000039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, n°. 079, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF n° 665.101.986-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **Cine Foto Centenário de Abaeté - Ltda** Rua ANTONIO JOSÉ PEREIRA, 752 - A - Centro, Abaeté-MG CEP. 35.620-000 CNPJ 02.359.392/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo n° 60/2018, relativo ao Pregão n° 39/2018, resolveu registrar o preço, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

Cine Foto Centenário de Abaeté - Ltda CNPJ:02.359.392/0001-05

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
002	Filmagem contem 01 câmera	Unidade	200,0000	200,0000
003	Filmagem contem 02 câmeras	Unidade	200,0000	430,0000
008	Revelação de foto tamanho 10x15	Unidade	1.000,0000	1,8000
009	Revelação de foto tamanho 13x18	Unidade	1.000,0000	3,7000
010	Serviço de Cobertura Fotográfica	Serviço 1 Hora/trabalhada	150,0000	210,0000
011	Serviço de Revelação de fotografia, tamanho 15x21	Unidade	1.000,0000	1,0000

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.10.01.10.122.0012.2076.33903600 Atividades Administrativas do Serviço
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.08.01.13.392.0009.2068.33903600 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.03.01.12.361.0006.2028.33903600 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.10.01.10.122.0012.2076.33903900 Atividades Administrativas do Serviço

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 2

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
02.03.01.12.361.0006.2026.33903900 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica
02.08.01.13.392.0009.2068.33903900 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de filmagem e fotografias, locação de trilhas elétricas, locação de telão, locutor de evento e chamadas em rádio, para atender as demandas das Secretarias Municipais e respectivos departamentos do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A prestação dos serviços registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente com a entrega sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada o motivo e aceito pela Administração.

7 - ENTREGA/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PREGÃO:

7.1 - A cada trabalho, a Contratada deverá entregar o serviço solicitado após a aprovação da contratante.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 3

CPL
133
[Handwritten signature]

7.2- Os serviços serão solicitados de acordo com a ordem de fornecimento, a Contratante não fica obrigada a solicitar os serviços.

7.3- A Contratante informará a contratante todos os dados, como data, hora, local de realização do evento.

7.4- Os serviços registrados e objeto desta Pregão deverão ser entregues no local indicado, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.5- Os serviços poderão ser solicitados em finais de semanas e feriados, em outros locais, quando houver necessidade de filmagem, fotografia.

7.6- Em caso de não aceitação do item objeto desta Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no item 27 do referido Edital.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após a prestação do serviço, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado somente após a prestação do serviço e em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FORT, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.1- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

10.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

10.3. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material derivados de fotos, ou filmagem que apresentem defeitos ou incorreções.

10.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

10.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, zelando pela sua qualidade e pontualidade do atendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços,

11.2- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos, condições e preços pactuados.

11.3- Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

11.4- Prestar as informações e os esclarecimentos a tinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências necessárias.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 5



13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.39/2018 - Processo 80/2018.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

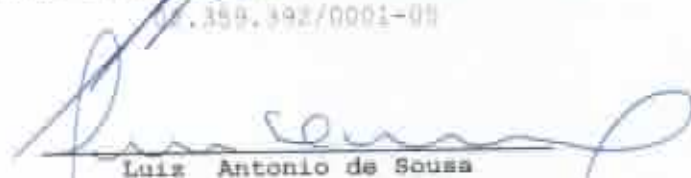
15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 19/2018 com os termos anexados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante os testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 20 de Junho de 2018.


Cine Foto Contemporâneo de Abaeté - Ltda

CNPJ nº. 359.392/0001-08


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal


TESTEMUNHA CPF: 044.720.6-13

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]

TERCEIRINHA CPF: 0335570462

[Large handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000028



PROCESSO LICITATÓRIO N° 00060 / Pregão Presencial N°: 000039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente Instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, n°. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 10.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF n° 660.101.806-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **Dilson Andrade Lima 01555324649**, Avenida Doutor Guido, 74 - Centro, Abaeté-MG CEP 35.830-000 CNPJ 27.550.634/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo n° 60/2018, relativo ao Pregão n° 39/2018, resolveu registrar o preço, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

Dilson Andrade Lima 01555324649 CNPJ:27.550.634/0001-74

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
005	Aquisição de Equipamentos de Vídeo, Projecção e Telões	Unidade	3,0000	1.400,0000

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.10.01.10.122.0012.2076.33903600 Atividades Administrativas do Serviço
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.08.01.13.392.0009.2068.33903600 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.03.01.12.361.0006.2026.33903600 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.10.01.10.122.0012.2076.33903900 Atividades Administrativas do Serviço
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.01.12.361.0006.2026.33903900 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.01.13.392.0009.2068.33903900 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

2 - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de filmagem e fotografias, locação de trípé eletrônico, locação de telão, locutor de evento e chamadas em rádio,, para atender as demandas das Secretarias Municipais e respectivos departamentos do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A prestação dos serviços registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente com a entrega sempre que solicitada no local estabelecido pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento. Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7 - ENTREGA/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PREGÃO:

7.1 - A cada trabalho, a Contratada deverá entregar o serviço solicitado após a aprovação da contratante.

7.2- Os serviços serão solicitados de acordo com a ordem de fornecimento, a Contratante não fica obrigada a notificar os serviços.

7.3- A Contratante informará a contratante todos os dados, como data, hora, local de realização de eventos.

7.4- Os serviços registrados e objeto deste Pregão deverão ser entregues no local indicado, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 3



7.5- Os serviços poderão ser solicitados em finais de semanas e feriados, em outros locais, quando houver necessidade de filmagem, fotografia.

7.6- Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no item 27 do referido Edital.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofreram revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após a prestação do serviço, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado somente após a prestação do serviço e em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento à critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Providenciar todas as recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

10.2- Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.3. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material derivados de fitos, ou filmagem que apresentem defeitos ou incorreções.

10.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob quaisquer hipóteses, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

10.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, visando pela boa qualidade e pontualidade de atendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

11.2- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos, condições e preços pactuados;

11.3- Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

11.4- Prestar as informações e os esclarecimentos a fim de atender ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências necessárias.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8866/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no foro da Comarca de Abaeté-MG.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página 5



15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará a obrigação de CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 39/2018 - Processo 60/2018.

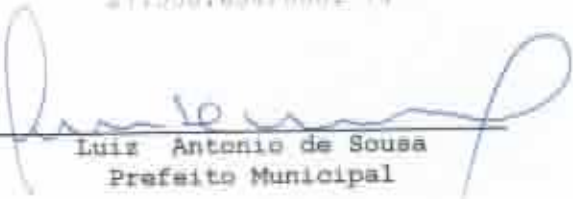
15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 39/2018 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 29 de Junho de 2018.


Dirson Andrade Lima 01555324649
27.550.634/0001-74


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal


TESTEMUNHA CPF: 044324908-3


TESTEMUNHA CPF: 03533704690





Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00060 / Pregão Presencial Nº: 000039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF nº 668.101.558-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado **MARCELINO ROSA**, Rua GERCE DE SOUZA, 70 - Nerys, Abaeté-MG CPF. 35.620-000 CPF 001.150.976-70, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 60/2018, relativo ao Pregão nº 39/2018, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

MARCELINO ROSA CNPJ:

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
007	Locação, Locutor de Evento	Unidade	0,0000	780,0000

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZAÇÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.10.01.10.122.0012.2076.33903600 Atividades Administrativas do Serviço
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.08.01.13.392.0009.2068.33903600 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.03.01.12.361.0006.2026.33903600 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
02.10.01.10.122.0012.2076.33903900 Atividades Administrativas do Serviço
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.01.12.361.0006.2026.33903900 Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.08.01.13.392.0009.2068.33903900 Apoio a Realização de Carnaval, Festas
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrá por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

Marcelino Rosa



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

O objeto desta Ata é o Registro de preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de filmagem e fotografias, locação de trio elétrico, locação de telão, locutor de evento e chamadas em rádio, para atender as demandas das Secretarias Municipais e respectivos departamentos do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.

4- DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- A prestação dos serviços registrado nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente com a entrega sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

7 - ENTREGA/ RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO PREGÃO:

7.1 - A cada trabalho, a Contratada deverá entregar o serviço solicitado após a aprovação da contratante.

7.2- Os serviços serão solicitados de acordo com a ordem de fornecimento, a Contratante não fica obrigada a solicitar os serviços.

7.3- A Contratante informará a contratante todos os dados, como data, hora, local da realização de eventos.

7.4- Os serviços registrados e objeto deste Pregão deverão ser entregues no local indicado, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

Marcos Reis



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 3



7.5- Os serviços poderão ser solicitados em finais de semanas e feriados, em outros locais, quando houver necessidade de filmagem, fotografia.

7.6- Em caso de não aceitação do item objeto desta Pregão, fica a Contratada obrigada a refazê-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no item 27 do referido Edital.

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o a prestação do serviço, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número da conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado somente após a prestação do serviço e em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FURTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, manutenção, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

10.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

Marcelo Reis



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.3. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material derivado de fotos, ou filmagem que apresentem defeitos ou incorreções.

10.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço.

10.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, zelando pela boa qualidade e pontualidade do atendimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

11.2- Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos, condições e preços pactuados.

11.3- Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

11.4- Prestar as informações e os esclarecimentos e finanças ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5- Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências necessárias.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Marcos Vinícius



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 8

146

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 39/2018 - Processo 60/2018.

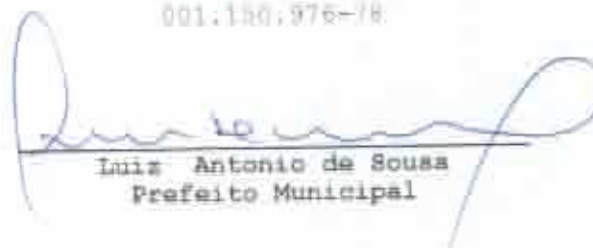
15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 39/2018 com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 20 de Junho de 2018.


MARCELINO ROSA
001.180.976-78


Luis Antonio de Sousa
Prefeito Municipal


TESTEMUNHA, CPF: 044921926-13


TESTEMUNHA, CPF: 05537104651

